## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

The second secon

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 E-mail: pmsbsapucai@uol.com.br www.saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2500, de 11 de fevereiro de 2014.

Autoriza as Comissões de Licitação/Pregão a adotarem minuta-padrão de edital/contrato previamente aprovados pela Assessoria Jurídica.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no princípio da eficiência e jurisprudência do Tribunal de Contas da União,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Ficam autorizadas as Comissões de Licitação e Pregão a adotarem minuta-padrão de edital/contrato desde que previamente aprovados pela Assessoria Jurídica.
- **Art. 2º** O objeto deve representar contratação corriqueira ou comum, sem que restem dúvidas acerca da possibilidade de adequação das cláusulas exigidas no contrato pretendido às cláusulas previamente estabelecidas na minuta-padrão.

**Parágrafo único**. As variações admitidas devem cingir "ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços".

**Art. 3º** - Ao gestor caberá a responsabilidade da verificação da conformidade entre a licitação que pretende realizar e a minuta-padrão previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica. Por prudência, havendo dúvida da perfeita identidade, deve-se requerer a manifestação da assessoria jurídica, em vista das peculiaridades de cada caso concreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO** 

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos